



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 007/2023

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

PROPOSTA: Dispõe sobre reajuste dos valores dos vencimentos base dos professores do Município de Camocim de São Félix, em alteração do valor da Tabela I anexa à Lei Municipal nº 604/2022, de 29 de abril de 2022.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Antônio Carvalho dos Santos

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

A Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

A competência desta comissão está instuída no Art. 80 do regimento interno desta casa legislativa.

Art. 80 Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:

I plano plurianual;

II diretrizes orçamentárias;

III proposta orçamentária;

IV proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

V proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e
que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores;

I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Sr. Prefeito, sob forma de projeto de lei, e *“Destina-se sobre a fixação de piso remuneratório para os ocupantes do cargo de Professor da rede pública municipal de ensino de Camocim de São Félix.”*

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de urgência, mediante a convocação para sua deliberação.

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

O orçamento, nos dias atuais, faz o papel de programa econômico direcionado à ação do governo para vários setores da atividade, no projeto em tela será verificado o cabimento da atualização orçamentária, nos modos que foram proposto pelo Poder Executivo.

II. PARECER

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao artigo 43, do Regimento Interno, tendo em vista que compete ao prefeito à iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias, logo, o parágrafo único, do artigo 40, do mesmo Regimento aduz que *a criação de cargos, ou funções e aumento de vencimentos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores.*

O piso salarial do magistério foi atualizado, em 2023, em 15% (quinze por cento), elevando-o para o importe de R\$ R\$ 4.420,55 (quatro mil quatro centos e vinte e cinquenta e cinco centavos), valor este que se coaduna com os valores estabelecidos no parágrafo §2º do Art.1º do projeto em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

O Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, está seguindo os preceitos constitucionais e federais relativos ao tema, demonstrando que foram observados a proporcionalidade e o índice de reajuste, estando adequado o projeto às diretrizes federais traçadas, bem como respeitado a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes orçamentárias municipal.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Camocim de São Félix 19 de abril de 2023.


ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

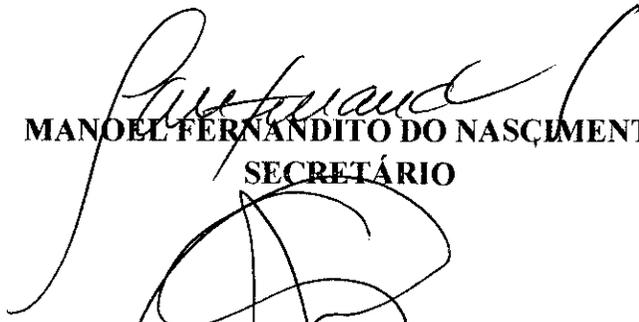
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e legais e orçamentário, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 19 de abril de 2023.


MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO


SIVALDO JOÃO DA SILVA
MEMBRO

[3] Relatório Parecer de nº 07/2023 da Comissão de Orçamento e Finanças.

Votação do Parecer de nº 07/2023 da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Projeto Lei nº 004/2023, que dispõe sobre reajuste dos valores dos vencimentos base dos professores efetivos do Município de Camocim de São Félix, em alteração do valor da Tabela I anexa à Lei Municipal nº 604/2022, de 29 de abril de 2022.

20/04/2023 - 12:20:49pm



Aprovado

Emanuel Caetano de Meneses [PR]
-A Favor

Edimilson Gomes de Souza [PSD]
-A Favor

Manoel Fernandito do Nascimento [PSD]
-A Favor

Ewerton Thiago Amador Monteiro [PSB]
-A Favor

Luciano José da Silva Assis [PR]
-A Favor

Rita Heronita dos Santos [PR]
-A Favor

José Reginaldo Souza Silva [PR]
-A Favor

José João de Moraes [PSD]
-A Favor

Antônio Carvalho dos Santos [PSD]
-A Favor